



Proposta do deputado federal Carlos Jordy será pautada na quarta-feira no plenário do Senado

Prisão federal para condenados por matar policiais na pauta

Projeto será discutido no Plenário do Senado nesta semana

O Plenário do Senado poderá analisar na quarta-feira (3) o projeto de lei que prevê a transferência preferencial para presídios federais de pessoas acusadas ou condenadas por homicídio de policiais e outras autoridades, conforme o PL 5.391/2020.

A proposta, apresentada pelo deputado federal Carlos Jordy (PL-RJ), tramita em regime de urgência. O projeto recebeu parecer favorável do senador Sergio Moro (União-PR).

Segundo o texto, presos provisórios ou já condenados por homicídio de policiais federais, rodoviários, ferroviários, civis, militares ou penais, assim como bombeiros, membros das Forças Armadas, da Força Nacional ou parentes dessas autoridades até o

terceiro grau, deverão ser mantidos prioritariamente em estabelecimentos penais federais.

O projeto ainda estabelece que esses detentos e os reincidentes em crimes cometidos com violência, grave ameaça ou crimes hediondos sejam submetidos ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD).

Nesse regime, as celas são individuais, as visitas ocorrem a cada quinze dias, são monitoradas e sem contato físico, a correspondência é fiscalizada, a saída da cela é limitada a duas horas diárias e as audiências judiciais são realizadas por videoconferência.

Além disso, o parecer de Sergio Moro incluiu uma emenda que determina que todos os presos custodiados em presídios fe-

derais participem de audiências por videoconferência, salvo em casos de impossibilidade técnica. O senador destacou que a medida contribui para reduzir custos, acelerar processos e aumentar a segurança ao evitar deslocamentos de internos.

Poda de árvore

Outro projeto na pauta propõe alterações na Lei de Crimes Ambientais. O PL 542/2022 descriminaliza o corte ou a poda de árvores quando houver risco de acidente e o órgão ambiental não responder ao pedido em até 45 dias.

De acordo com a proposta, o risco deve ser avaliado por profissional habilitado, que também poderá realizar o serviço. O projeto tem parecer favorável

de Sergio Moro e será votado em regime de urgência.

Safristas

Também poderá ser votado o PL 715/2023, que garante que trabalhadores rurais sazonais, conhecidos como safristas, recebam pagamento de contratos temporários sem perder benefícios sociais como o Bolsa Família.

O texto exclui os rendimentos obtidos durante o período de safra do cálculo da renda familiar usado para manutenção dos programas sociais, permitindo que esses trabalhadores aceitem atividades sazonais sem risco de suspensão dos benefícios. O relator da matéria é o senador Jaime Bagatoli (PL-RO).

Com informações da Agência Senado

Rafael Lima

Tânia Rêgo/Agência Brasil



Advogados querem impedir execução imediata da pena

Defesa de Braga Netto recorre ao Supremo

A defesa do general Braga Netto ingressou nesta segunda-feira (1º) com um recurso direcionado ao plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), buscando impedir a execução imediata da pena imposta ao militar no processo que trata da suposta articulação golpista. Condenado a 26 anos de prisão, o general permanece custodiado na Vila Militar, no Rio de Janeiro. Ex-ministro do governo Jair Bolsonaro, ele também integrou a chapa do ex-presidente como candidato a vice nas eleições de 2022.

No documento, os advogados reiteram o pedido de absolvição e contestam a decisão do ministro Alexandre de Moraes, que rejeitou os últimos recursos apresentados e determinou o início do cumprimento da pena. A defesa argumenta que o entendimento segundo o qual embargos infringentes só podem ser analisados quando houver ao menos dois votos pela absolvição não está previsto no regimento interno do STF, apesar de ser aplicado com base em decisões anteriores da Corte.

Segundo os defensores, o regimento apenas estabelece que tais embargos são cabíveis em casos de julgamentos não unâmines, tanto no plenário quanto nas turmas. Pela interpretação de Moraes, Braga Netto precisaria ter recebido dois votos favoráveis para que o caso pudesse ser reexaminado, o que não ocorreu, já que sua condenação foi unânime no julgamento de 11 de setembro, que tratou dos réus do chamado Núcleo 1.

A defesa também reafirma que o general não teve participação na alegada trama destinada a manter Jair Bolsonaro na Presidência mesmo após a derrota nas urnas. Os advogados destacam ainda que os fatos atribuídos a Braga Netto teriam ocorrido entre julho e dezembro de 2022, período em que ele já não ocupava cargo com prerrogativa de foro. Caberá ao ministro Alexandre de Moraes decidir se o recurso será ou não levado ao plenário.